

VALOR: O Concedente repassará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e o valor estimado para o período de vigência é de R\$ 36.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2020.

ASSINAM:

MAURIÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

CPF Nº 106.408.941-00

Prefeito de Maracaju/MS

ELVIRANA FERNANDES CAMPATO

CPF Nº 175.199.688-39

Secretaria Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 42/2020

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina-MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina-MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE (nº de caixa ou metros lineares)	Obs:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2014 a 2018	22	Cópia
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de serviço (plantão, supervisão, direção)	2016 a 2018	1	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2014 a 2018	3	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de malote	2013 a 2018	2	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	2006 a 2009	1	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.8 Auto de Investigação Preliminar (não confirmativo)	2013 a 2015	1	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2008 a 2015	1	Cópia
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" – Registro de documentos recebidos e expedidos	2008 a 2009	1	Original
42	42.7	42.7.1	42.7.1.2 Boletim de Polícia Civil (BPC)	2014 a 2016	2	Original

TOTAL: 34

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2020.

ALBERTO VIEIRA ROSSI – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>